



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 032/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade de São Gabriel e dá outras providências
- DECRETO Nº 031/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre a Exoneração do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Gabriel e dá outras Providências.
- DECRETO Nº 033/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Gabriel e dá outras providências.
- DECRETO Nº 034/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade de São Gabriel e dá outras providências



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 032/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **SANDRO RODRIGUES BARBOSA** do Cargo de Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel – BA.

Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 03 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 031/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Gabriel e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Sr. ÍTALO MATEUS ANDRADE ROCHA, do cargo de Assessor Jurídico lotado na Assessoria Jurídica do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel - BA.

Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 03 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 033/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Gabriel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **SANDRO RODRIGUES BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão CC-1 de Assessor Jurídico lotado na Assessoria Jurídica do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel – Capítulo Segundo, Art. 5º, da Lei Complementar Nº 013/2009.

Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 03 de junho do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 034/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ÍTALO MATEUS ANDRADE ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão CC-2 de Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel – Artigo 3º da Lei Complementar Nº 017/2017.

Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 03 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

